



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**RECEBIDO**

A U T O G R A F O

LEI Nº 57 de 29 DE MAIO DE 1979.

Determina área territorial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como pertencente ao 2º Distrito deste Município, toda a área territorial das localidades de MARU BAI E NOVA RIBEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1979.

*[Handwritten signature]*  
29/5/79